PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: 3724-2968 e-mail:pmmgabinete@bol.com.br

PORTARIA Nº 1376, de 01 de fevereiro de 2013.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 766, de 08 de abril de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Lislainy Camatta Milleri** Professor A-PA Nível III Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte cinco horas) para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de fevereiro de 2013.

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 01/02/2013

Data de Publicação